## **COMUNICADO**

Nos procedimentos de DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS a esta Instituição, objetos do Processos 134/24-DG/MP – Edital de Doação de Bens nº 04/2024 e 145/24-DG/MP - Edital de Doação de Bens nº 07/2024, a Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais declarou INABILITADA a instituição INSTITUTO SOS GENTE, CNPJ 08.343.350/0001-6, em virtude da não apresentação de todos dos documentos exigidos em edital.

Nos termos do referido edital, o prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Diretora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo e apresentados à Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Ministério Público do Estado de São Paulo, na Rua Senador Feijó, 176, 9º andar, sala 911, Centro, São Paulo - SP - CEP 01006-000, ou por intermédio do e-mail: <a href="mailto:comissaoarrolamento@mpsp.mp.br">comissaoarrolamento@mpsp.mp.br</a>.